



ALMT
Assembleia Legislativa

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAAI – 2017



	ALMT
FOLHA Nº	04
UNIDADE	SG
NOME	Pai

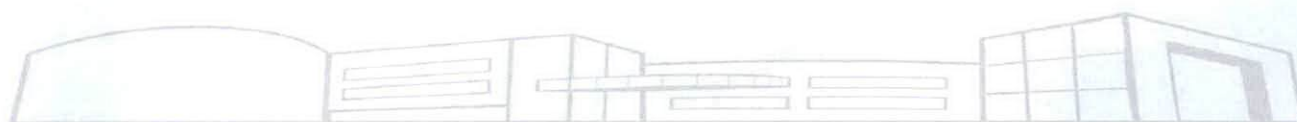


ALMT
Assembleia Legislativa

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAAI – 2017

DEZEMBRO/2016

Página 2





1. INTRODUÇÃO

Na área governamental, verifica-se que os recursos administrados pelos entes públicos pertencem à sociedade, por isso há a obrigação de o gestor público prestar contas de todos os seus atos e da sua gestão, o que torna o Controle Interno uma ferramenta de extrema importância à transparência do processo.

Nesse sentido, a criação da Secretaria de Controle Interno, consolidando o Sistema de Controle Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, não pode ser vista apenas como medida para o atendimento de uma imposição legal, mas como uma possibilidade de desenvolver mecanismos que possam prevenir erros e fraudes e possibilitar ao gestor obter informações confiáveis sobre as atividades e serviços públicos, bem como que o auxilie nas suas tomadas de decisões.

A unidade de Auditoria Interna, vinculada à Secretaria de Controle Interno (AUD/SCI) da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, foi instituída pela Lei Estadual nº 7.617/2002, de 03/01/2002. Conforme artigo nº 4º da referida Lei, tem por atribuições:

Art. 4º Compete ao Auditor Interno da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa:

- a) adotar o conjunto de procedimentos técnicos, tendo por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras, orçamentárias e operacionais do Poder Legislativo e seus órgãos auxiliares;
- b) atentar para preceitos da NBC-P 3 do Conselho Federal de Contabilidade;
- c) manter o seu nível de competência profissional pelo conhecimento atualizado das Normas Brasileiras de Contabilidade, das técnicas contábeis, especialmente na área de auditoria, da legislação inerente à profissão, dos conceitos e técnicas administrativas e da legislação aplicável à entidade;
- d) auxiliar a Mesa Diretora, quando solicitado;
- e) emitir parecer quanto às prestações de contas da Mesa Diretora, na forma prevista na legislação vigente, bem como atender ao disposto no § 2º do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- f) desempenhar outras atribuições de que lhe for cometido pela Mesa Diretora.

Para que as ações de controle interno dos atos de gestão legislativa ocorram de forma correta e adequada, o planejamento de auditoria deve ser realizado de forma estratégica e minuciosa, objetivando, ao final, que o trabalho desenvolvido obtenha eficiência e eficácia, permitindo a detecção preventiva de erros, fraudes e irregularidades.

Dessa forma, para a consecução dos objetivos previstos no âmbito de sua competência, a equipe de Auditoria Interna apresenta à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI/2017), ferramenta de planejamento das ações de acompanhamento e fiscalização das diversas rotinas desenvolvidas pelas unidades gestoras e administrativas do Poder Legislativo.

2. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2017

O Plano Anual de Auditoria Interna/2017 foi elaborado de acordo com a Lei nº 7.617/2002 que dispõe sobre criação, competência e organização da Auditoria Interna da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e tem como objetivo nortear os trabalhos desta Unidade de Auditoria, visando a atender de modo apropriado, satisfatório e tempestivo às finalidades da Secretaria de Controle Interno, buscando contribuir para a melhoria contínua da qualidade da gestão do Poder Legislativo Estadual, por meio de técnicas de monitoramento/acompanhamento, auditorias operacionais e de gestão e atividades de avaliação e fiscalização.

Foram considerados para a elaboração do PAAI/2017:

- Os meios materiais e a estrutura de pessoal existente na secretaria de controle interno;
- As determinações contidas nas Leis nº 10.038/2013 que cria a Secretaria de Controle Interno e Resolução Administrativa nº 001, de 16 de abril de 2014, que estabelece as normas gerais para a implementação e operacionalização do Sistema de Controle Interno (SCI) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;
- Os dispositivos expressos nas normas gerais que regem a Administração Pública, no âmbito da ALMT;
- O volume de trabalhos obrigatórios para cumprimento de normas legais;



- A materialidade (montante dos recursos), relevância (importância estratégica) e criticidade (susceptibilidade às impropriedades ou ilegalidades) das unidades a serem auditadas; e
- As orientações e recomendações dos órgãos externos de controle e fiscalização.

3. AÇÕES PREVISTAS

O elenco de ações que compõe o presente PAAI/2017, apresentado no QUADRO I, foi elaborado em sintonia com o que prescreve as normativas internas da ALMT e seguindo orientações e recomendações dos órgãos externos de controle e fiscalização, considerando sempre os meios disponíveis.

Ressaltamos que, atualmente, o quadro de integrantes da equipe de auditoria compõe-se de 1 (um) servidor efetivo com perfil contador ocupando o cargo de auditor geral - atuando na coordenação dos trabalhos e um quadro auxiliar composto por 4 (quatro) servidores: 2 (dois) servidores de nível superior e 2 (dois) servidores de nível médio, perfazendo um total 5(cinco) servidores. Diante dessa premissa, ou em caso de eventual fator superveniente que comprometa o desenvolvimento das atividades de auditoria previstas, notas explicativas deverão ser anexadas no relatório final de cumprimento do PAAI/2017, a fim de justificar o não atingimento das metas previstas no quadro abaixo.

QUADRO I

TIPO DE AUDITORIA	UNIDADE AUDITADA	OBJETO	OBJETIVO	PERÍODO
AUDITORIA CONTÁBIL E AUDITORIA DE GESTÃO	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	Restos a Pagar	- Acompanhar os processos de inscrição e processamento das despesas inscritas em restos a pagar no ano de 2016	Periodicamente
AUDITORIA OPERACIONAL E AUDITORIA DE GESTÃO	Secretaria de Administração e Patrimônio	Frota de Veículos	Verificar se a frota de veículos da ALMT está sendo utilizada e mantida de forma adequada, e em conformidade com os planos e normas pertinentes	Anualmente

AUDITORIA CONTÁBIL E AUDITORIA DE GESTÃO	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	Concessão de Diárias	Avaliar e acompanhar, de modo concomitante, se as rotinas e os procedimentos de controle estabelecidos nas instruções normativas estão sendo cumpridos	Periodicamente
AUDITORIA CONTÁBIL E AUDITORIA DE GESTÃO	Secretaria de Administração e Patrimônio	Bens Móveis	Verificar se estão sendo observadas as normas que regem o controle de bens móveis, em especial quanto ao inventário periódico e à distribuição e responsabilidades pela carga dos bens	Anualmente
AUDITORIA OPERACIONAL E AUDITORIA CONTÁBIL	Superintendência de Licitações	Licitações	Verificar se os processos licitatórios estão sendo formalizados de acordo com a legislação	Periodicamente
AUDITORIA OPERACIONAL E AUDITORIA CONTÁBIL	Superintendência de Contratos	Contratos	Avaliar os controles internos e procedimentos adotados pela unidade gestora durante a fase de elaboração e execução dos contratos e verificar se os processos estão sendo formalizados de acordo com a legislação específica	Periodicamente
AUDITORIA CONTÁBIL E AUDITORIA DE GESTÃO	Secretaria Geral/ Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	Limite de Despesas Constitucionais e Legais	Acompanhar, trimestralmente, o nível de execução das despesas com exigências de limites mínimos ou máximos (Ex.: Despesas com Pessoal)	Quadrimestralmente
AUDITORIA CONTÁBIL E AUDITORIA DE GESTÃO	Secretaria de Gestão de Pessoas	Processamento e Pagamento de Verbas Rescisórias	Verificar se os processos de pagamento de Verbas Rescisórias aos servidores estão sendo efetuados no encerramento do vínculo funcional e se o cálculo está sendo efetivado de acordo com a legislação aplicável	Trimestralmente
AUDITORIA CONTÁBIL E AUDITORIA DE GESTÃO	Superintendência de Contratos/ Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	Pagamento de Contratos	Verificar se os processos de pagamento estão sendo realizados de acordo com as cláusulas contratuais e em conformidade com as normas pertinentes	Periodicamente

AUDITORIA DE GESTÃO	Secretaria de Gestão de Pessoas	Controle de Frequência e Registro de Ponto	Avaliar os controles internos adotados pela unidade gestora no acompanhamento da frequência dos servidores da ALMT e verificar o cumprimento da legislação pertinente ao assunto	Trimestralmente
AUDITORIA CONTÁBIL E AUDITORIA DE GESTÃO	Secretaria Geral/ Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	Transferências Constitucionais (duodécimos)	Verificar se foram realizados, de forma regular, os repasses constitucionais previstos e os respectivos registros contábeis, de acordo com a legislação pertinente	Periodicamente

4. AÇÕES DE CARÁTER PREVENTIVO E DE FISCALIZAÇÃO

A Unidade de Auditoria, de acordo com atribuições de sua competência estabelecida na sua Lei de criação, atua na adoção de medidas de controle prévio e concomitante das ações desencadeadas pelas unidades gestoras e administrativas da Assembleia Legislativa. Tal ação permite o maior monitoramento das atividades e possibilita o acompanhamento da gestão administrativa, visando assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração.

Para tanto, utiliza-se de emissão de recomendações e notificações às unidades gestoras, unidades administrativas e gabinetes parlamentares, a fim de padronizar e/ou corrigir os procedimentos adotados. Ademais, busca, sempre que possível, a implementação de atividades intersetoriais junto à Procuradoria Geral, Planejamento Estratégico e outras unidades administrativas, com vistas à eficiência, eficácia e economicidade das ações e proporcionando a uniformidade dos procedimentos e melhoria dos processos.

5. PLANEJAMENTO DE AÇÕES FUTURAS

A fim de garantir a continuidade das ações de Auditoria Interna em apoio ao Controle Interno do Poder Legislativo, ao final do exercício de 2017 deverá ser apresentado à Mesa Diretora desta Casa de Leis, para fins de apreciação e aprovação, as seguintes ações:

➤ **RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE AUDITORIA**
RPAAI/2017 – Relatório consolidado de cumprimento do presente Plano Anual de Auditoria Interna, como forma de aferir a atuação técnica da unidade de Auditoria Interna.

➤ **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA-PAAI/2018** – Planejamento anual dos trabalhos de auditoria a serem operacionalizados no exercício subsequente (2018). Para tanto, deverá ser apresentado aos gestores em Dezembro/2017, visando viabilizar a atuação efetiva de auditoria desde o início do próximo exercício financeiro.

As ações supracitadas deverão integrar o calendário de atividades da Secretaria de Controle Interno para o mês de dezembro do ano em curso, como forma de otimizar a atuação do Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo Estadual.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com o presente Plano Anual de Auditoria Interna, pretende-se balizar a atuação da equipe de auditoria da Secretaria de Controle Interno ao longo do exercício financeiro de 2017, destacando desde já que essa atuação deverá ser permanente e eficaz, a fim de evitar possíveis apontamentos de inconformidades pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e demais órgãos externos de fiscalização e controle social, com as consequentes responsabilizações dos agentes públicos.

Cuiabá, 21 de dezembro de 2016.


MOISÉS FRANCISCO VIEIRA
Auditor Geral
NEWTON GOMES EVANGELISTA
Secretário de Controle Interno
ONDANIR BORTOLINI
1º Secretário
GUILHERME MALUF
Presidente da Mesa Diretora